



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADES GESTORA GERENCIADORA/PARTICIPANTE INTERESSADA A NOVA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	SEMAF/SEMOVI/SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	007/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGITRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADORES (a) DE DESPESA:	MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO E DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
PREGOEIRA:	SAMARA RODRIGUES LIRA
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERISTCAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI E SEMED.	
ASSUNTO: NOVAS CONTRATAÇÕES PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo para novas contratações pela Ata de registro de preço advindo do Pregão Presencial nº 007/2020/UG- gerenciadora SEMAF, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERISTCAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI E SEMED.** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: capa do certame, Memorando nº 555/2019/SEMOVI solicitando inicio de processo licitatório com suas descrições e quantidades, despacho do ordenador de despesa para providenciar a pesquisa de preço, pesquisa de preço, mapa de apuração de media de preço, certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço, Ofício nº 007/2020/SEMAF de comunicação a outras secretarias a intenção de realizar o processo licitatório de registro de preço, memo. nº 048/2020/SEMED de manifestação de interesse em se torna órgão participante, justificativa da SEMED, termo de reserva orçamentaria da SEMED, Termo de Referencia com suas descrições e quantidades, justificativa SEMAF, Autorização do ordenador de despesa gerenciador do processo, declaração de disponibilidade orçamentaria SEMAF, memorando nº 045/2020/SEMAF solicitando do setor de licitação a abertura de processo licitatório, certidão da comissão que revisou a primeira fase do processo, termo de autuação do processo, Decreto nº 093/2019 de designação da pregoeira e equipe de apoio, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, modelo de cartas e declarações para as licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do certame, decreto nº 24/2020 de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio, ata de abertura do processo, mapa de apuração de resultados, 1º Ata de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 007/2020/SEMAF tendo como vencedoras as Empresas J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ: 08.333.535/0001-96 com valor total de R\$ 240.570,00, e a Empresa COELHO E MARTINS LTDA CNPJ: 34.039.197/0001-94 com valor total de R\$ 237.625,00 tendo sua vigência de 12 meses.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constam no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestado de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributarias constam proposta de preço das Empresas ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado da licitação, da 1º Ata de Registro de Preço e dos extratos dos contratos.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

3 - DA ANÁLISE DAS NOVAS CONTRATAÇÕES:

No processo de contratação consta: memorandos da SEMOVI, SEMAF e SEMED de solicitação para nova celebração de contratação com os seus quantitativos e descrições dos produtos apresentados na Ata de Registro de Preço, notas de reserva financeira e orçamentária da SEMAF e SEMED, contrato de nº 065/2020/SEMAF, firmado com a empresa J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ: 08.333.535/0001-96 com valor total de R\$ 16.505,00; contrato de nº 066/2020/SEMAF firmado com a Empresa COELHO E MARTINS LTDA CNPJ: 34.039.197/0001-94 com valor total de R\$ 14.690,00 ambos com suas vigências de 15/04 a 31/12/2020 e o contrato de nº 067/2020/SEMED, firmado com a empresa J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ: 08.333.535/0001-96 com valor total de R\$ 5.450,00 com vigência de 17/04 a 31/12/2020; portarias da SEMAF e SEMED de designação dos fiscais dos contratos e termos de ciência e aceite de fiscalização dos contratos. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo de novas contratações pela Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 007/2020/ UG-gerenciadora SEMAF encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelo ordenador de despesa. Ressalto que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de maio de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n ° 060/2017